Fls. nº 01
Proc. 922

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PROTOCOLO Nº

ENTRADA EM 29/10/2012

PROCESSO Nº 922 DE 2012

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.030/2012- Cria funções de confiança que especifica a serem ocupadas exclusivamente por empregos público da Prefeitura Municipal de Mococa.

OBSERVAÇÕES:

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DELIBERAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

VOTAÇÃO NOMINAL

Fls. nº 02
Proc. 922 / 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2283	29.10.12	

Of. nº 1.257/2012 Mococa, 29 de outubro de 2012

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar criar funções de confiança na Administração Municipal, visando ao atendimento das necessidades de trabalho de cada órgão administrativo interno da Prefeitura de Mococa.

Como sabido, entre os anos de 1997 e 2000, por meio de várias leis esparsas, o Poder Executivo criou diversos empregos públicos de direção de seções da Prefeitura de Mococa. Referidas leis (por exemplo, leis nºs 2863/97, 2891/98, 2933/98, 2989/99 e leis complementares nºs 10/99, 12/99, 39/99 e 40/00), tinham a intenção de conferir direção aos setores essenciais e estratégicos da administração, tais como a seção de licitações, compras, dívida ativa, fiscalização tributária, dentre outras. E a intenção era, como de fato ainda é, de grande relevância, eis que estas áreas da administração municipal devem, precisam, ser dirigidas por alguém que detenha experiência e capacidade para o comando de equipes.

Ocorre que, a redação dada às leis mencionadas, naquelas oportunidades, demonstrou que as normas em questão apresentavam caráter de pessoalidade, uma vez que "nomeavam" os ocupantes de "fato"

daquelas direções para os empregos então criados. Isso, acabou por ferir o Princípio da Impessoalidade, inerente às leis.

Em razão disso, todas as normas mencionadas foram objeto de análise judicial, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 101.757-0, interposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no ano de 2003. E o Tribunal de Justiça paulista, acabou por julgar procedente a ação e declarar a inconstitucionalidade de todas as leis mencionadas.

Em face disso, todos os empregos criados pelas leis declaradas inconstitucionais, não mais subsistem, o que significa que seus ocupantes devem retornar aos seus empregos de origem, ou seja, aqueles pelos quais foram efetivados.

Ora, isso causa um incomensurável prejuízo administrativo para a Administração Municipal, pois os chefes de seções (denominados "Responsáveis" pelas leis ora inconstitucionais) são essenciais para a direção de cada um destes setores administrativos. Os reflexos atingiriam os próprios cidadãos, pois a prestação dos serviços públicos ficaria descontrolada.

Dessa feita, a única forma possível de resolver o impasse é a que ora se propõe: aprovar o presente Projeto de Lei Complementar que recria estes novos postos de direção de cada seção administrativa da Prefeitura de Mococa. E o presente Projeto de Lei Complementar, no seu artigo 1º, cria as chamadas "funções de confiança", denominação tecnicamente mais apropriada e em conformidade com o artigo 37, inciso V, da Constituição da República.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Essas funções de confiança – que substituirão os antigos empregos públicos de responsáveis de setores, declarados inconstitucionais – serão ocupados exclusiva e obrigatoriamente por empregados públicos efetivos da Prefeitura de Mococa. Ou seja, cada seção administrativa da Prefeitura será ocupada por empregado concursado, privilegiando aquele mais competente.

Insta ressaltar que estas medidas encontram amparo no artigo 37, II e V da Constituição da República, bem como informar que o índice de despesa com pessoal da Prefeitura de Mococa se encontra abaixo do limite prudencial exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, razão pela qual, não se aplica a vedação do artigo 22, parágrafo único, II, da referida norma federal.

Observe-se, ademais, que as atribuições de cada umas das funções de confiança ora criadas estão devidamente explicitadas no Anexo I deste Projeto de Lei Complementar e se referem à funções de direção, assessoramento e chefia, nos exatos termos preconizados pelo artigo 37 da Constituição Federal, não se caracterizando, em nenhuma hipótese, em atividades meramente técnicas, as quais devem ser preenchidas por empregados públicos efetivos, mediante concurso público de admissão.

Por fim, importa ressaltar que, por se tratarem, justamente, de funções de direção, assessoramento e chefia, estas não podem ser objeto de concurso público, já que incompatível com suas características. Por esta razão, a Constituição Federal autoriza a nomeação de pessoas para ocuparem tais atividades. E, no caso da presente Lei Complementar, como já mencionado, seus ocupantes serão, exclusivamente, empregados públicos municipais já efetivos.

Fls. nº 05
Proc. 922 / 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Este é o instrumento legal e previsto na Constituição Federal para que a Administração Pública possa apresentar a eficiência necessária e imprescindível à prestação dos serviços públicos. Tal instrumento é usado por todos os entes públicos brasileiros: União, Estados, Distrito Federal e Municípios e em todas as esferas dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, além do próprio Ministério Público e dos Tribunais de Contas.

A urgência na aprovação do presente Projeto de Lei Complementar se deve ao fato de que a decisão judicial mencionada no início desta Mensagem é definitiva e as atividades administrativas estão em evidente prejuízo, merecendo a mais pronta solução.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. nº 06
Proc. 922/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030, de 29 de outubro de 2012

Cria funções de confiança que especifica, a serem ocupadas, exclusivamente, por empregos públicos da Prefeitura Municipal de Mococa.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../12, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes Funções de Confiança que serão ocupadas, exclusivamente, por empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Mococa e que ficam fazendo parte integrante do Quadro de Funções de Confiança, constante no Anexo VII, tabela A, que passa a integrar a Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991:

Função de Confiança	Quantidade	Anexo	Tabela	Vencimentos
Coordenador-Chefe da Tesouraria	01	VII	A	R$ 3.411,53
Coordenador- Chefe da Seção de Contabilidade	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe da Seção de Licitação	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe da Seção da Receita	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe da Seção de Compras	01	VII	A	R$ 2.385,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenador-Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe da Seção de Dívida Ativa	01	VII	A	R$ 2.385,42
Chefe pelo Setor de Almoxarifado	01	VII	A	R$ 1.778,89
Coordenador-Chefe da Seção de Fiscalização Tributária	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe Auxiliar da Tesouraria	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe Administrativo do Departamento Financeiro	01	VII	A	R$ 1.778,89
Coordenador-Chefe de Serviços Públicos e Administrativos	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe de Comunicação e Registro Organizacional	01	VII	A	R$ 2.385,42
Chefe pela Seção de Arquivo Geral	01	VII	A	R$ 1.449,82
Coordenador-Chefe da Seção de Recursos Humanos	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe da Seção de Tecnologia de Informação e Comunicação	01	VII	A	R$ 2.385,42
Chefe pelo Setor do Patrimônio	01	VII	A	R$ 1.778,89
Chefe pelo Transporte de Alunos	01	VII	A	R$ 1.449,82
Coordenador-Chefe Administrativo do Departamento de Educação	01	VII	A	R$ 1.778,89
Coordenador-Chefe Administrativo do Departamento de Obras	01	VII	A	R$ 1.778,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe pelo Setor de Manufaturados	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo Setor de Obras Públicas	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo Setor de Limpeza Pública	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo Setor de Guias e Galerias Pluviais	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo Setor de Elétrica	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelos Cemitérios Públicos	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo setor de Habitação	01	VII	A	R$ 1.449,82
Coordenador-Chefe da Seção de Expediente do Gabinete	01	VII	A	R$ 2.385,42
Chefe pelo Transporte do Gabinete	01	VII	A	R$ 1.778,89
Chefe pelo Setor de Parques e Jardins	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo setor de Conservação de Estradas	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo Setor de Oficina Mecânica	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo Setor de Soldas e pinturas	01		A	R$ 1.449,82
Chefe pelo setor dos Prontos Socorros	01	VII	A	R$ 1.778,82
Chefe pelo Transporte da Saúde	01	VII	A	R$ 1.778,89
Coordenador-Chefe Administrativo do Departamento de Esportes	01	VII	A	R$ 1.449,82
Coordenador-Chefe do Departamento de Trânsito	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe de Operações da Guarda Municipal	01	VII	A	R$ 2.385,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenador-Chefe do Transporte do Pátio Municipal de Serviços	01	VII	A	R$2.385,42

Art. 2°. As Funções de Confiança criadas pelo artigo 1° terão as atribuições definidas no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE OUTUBRO DE 2012.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 09 e 01 A
Sessão 05 / 11 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 09 e 01 A
Sessão 06 / 11 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação da Função	Descrição de Atribuições
Coordenador-Chefe da Tesouraria	Além de chefiar equipe, presta assessoria direta ao Diretor Financeiro em assuntos relacionados aos cofres públicos. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção de Contabilidade	Além de chefiar equipe, presta assessoria direta ao Diretor Financeiro em assuntos relacionados à contabilidade pública. Desenvolve atividades complexas e de alto grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção de Licitação	Além de chefiar equipe, presta assessoria direta ao Diretor Financeiro em assuntos relacionados à licitação pública. Desenvolve atividades especificas. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção da Receita	Além de chefiar equipe, presta assessoria ao Diretor Financeiro em assuntos relacionados à receita pública. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade. Chefia, dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenador-Chefe da Seção de Compras	Além de chefiar equipe, presta assessoria ao Diretor Financeiro em assuntos relacionados às aquisições públicas. Desenvolve atividades específicas. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário	Além de chefiar equipe, presta assessoria aos Diretores Administrativo e Financeiro em assuntos relacionados ao cadastramento de imóveis públicos e particulares. Desenvolve atividades específicas. Dirige e planeja ações na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção de Dívida Ativa	Além de chefiar equipe, presta assessoria ao Diretor Financeiro em assuntos relacionados à dívida pública e sua exigibilidade. Desenvolve atividades complexas e de alto grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor do Almoxarifado	Além de chefiar o Setor de Almoxarifado, assessora o Diretor Financeiro em assuntos relacionados ao controle de estoque de materiais e equipamentos e outros bens móveis públicos. Desenvolve atividades específicas. Chefia, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção de Fiscalização Tributária	Além de chefiar o Setor de Fiscalização Tributária, assessora o Diretor Financeiro em assuntos relacionados à fiscalização tributária e arrecadação de tributos. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenador da Tesouraria	Assessora o Coordenador Chefe da Tesouraria e o Diretor Financeiro em assuntos relacionados aos cofres públicos. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, implicando em confiança para os seus superiores
Chefe Administrativo do Departamento Financeiro	Além de chefiar o setor administrativo, assessora e apóia o Diretor de Finanças no exercício de suas atribuições. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade e confiança.
Coordenador-Chefe de Serviços Públicos e Administrativos	Além de chefiar os serviços públicos e administrativos, assessora e apóia o Diretor Administrativo. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade e confiança.
Coordenador-Chefe de Comunicação e Registro Organizacional	Além de chefiar o serviço de comunicação interna e externa, ao recebimento, triagem, protocolo e encaminhamento de documentos públicos, assessora o Diretor Administrativo. Atua como chefe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe da Seção de Arquivo Geral	Assessora o Diretor Administrativo em assuntos relacionados ao processo de arquivamento de documentos públicos. Desenvolve atividades específicas. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção de Recursos Humanos	Além de chefiar a Seção de Recursos Humanos, assessora o Diretor Administrativo em assuntos relacionados à administração de pessoal. Desenvolve atividades complexas e de alto grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como chefe de empregados hierarquicamente subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenador-Chefe da Seção de Tecnologia de Informação e Comunicação	Além de chefiar a Seção de Tecnologia de Informação e Comunicação, assessora o Diretor Administrativo e o Diretor de Planejamento em assuntos relacionados à tecnologia de informação e comunicação. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor do Patrimônio	Assessora o Diretor Administrativo em assuntos relacionados ao controle de bens móveis e imóveis públicos. Desenvolve atividades específicas. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como chefe de equipes de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Transportes de Alunos	Presta assessoria ao Diretor de Educação no exercício de suas atribuições. Dirige o fluxo de agendamentos e transportes de alunos visando o controle e a logística. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade e chefia equipe que cuida do Transporte de alunos.
Chefe Administrativo do Departamento de Educação	Presta assessoria ao Diretor de Educação no exercício de suas atribuições. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade e chefia administrativamente o Departamento de Educação.
Chefe Administrativo do Departamento de Obras	Presta assessoria ao Diretor de Obras no exercício de suas atribuições. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade e chefia administrativamente o Departamento de Obras.
Chefe pelo Setor de Manufaturados	Chefia Setor de Manufaturados do Departamento de Obras em assuntos relacionados à execução de manufaturados. Dirige equipe de empregados hierarquicamente subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe pelo Setor de Obras públicas	Assessora o Diretor de Obras em assuntos relacionados à execução de obras públicas. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe do Setor de Limpeza Pública	Chefia a Setor de Limpeza Pública do Departamento de Serviços Públicos em assuntos relacionados à execução, manutenção e conservação de limpeza em próprios e logradouros públicos. Atua como Chefe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor de Guias e Galerias Pluvias	Chefia o Setor de Guias e Galerias do Departamento de Serviços Públicos em assuntos relacionados à execução, manutenção e conservação de Guias e Galerias. Atua como chefe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor de Elétrica	Chefia o Setor de serviços elétricos do Departamento de Serviços Públicos em assuntos relacionados à execução, manutenção e conservação do sistema de eletricidade dos próprios e logradouros públicos. Atua como chefe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelos Cemitérios Públicos	Além de chefiar os cemitérios públicos, Assessora o Diretor do Departamento de Serviços sobre o assunto. Atua como Chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor de Habitação	Assessora o Diretor de Promoção Social e Habitação em assuntos relacionados à habitação e chefia todos os empregados que estão a disposição do setor de habitação.
Coordenador-Chefe da Seção de Expediente do Gabinete	Assessora o Gabinete do Prefeito em assuntos relacionados à administração de documentos públicos. Desenvolve atividades de alto grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como chefe de empregados hierarquicamente subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe pelo Transporte do Gabinete	Dirige o fluxo de agendamentos e transportes visando o controle e a logística quanto ao transporte do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mococa e chefia os empregados colocados a disposição do setor.
Chefe pelo Setor de Parques e Jardins	Assessora o Diretor de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente em assuntos relacionados à conservação e manutenção de praças, parques e jardins públicos. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor de Conservação de Estradas	Chefia o Setor de Conservação de Estradas do Departamento Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente em assuntos relacionados à execução, manutenção e conservação de estradas rurais e vicinais públicas. Atua como chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor de Oficina Mecânica	Chefia a Setor de oficina mecânica e elétrica do Departamento do Pátio Municipal de Serviços em assuntos relacionados à manutenção e conservação dos veículos públicos. Atua como chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor de Solda Pintura	Chefia a Setor de Solda e Pintura do Departamento do Pátio Municipal de Serviço em assuntos relacionados à execução, manutenção e conservação do sistema de Solda e Pintura. Atua como chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor dos Prontos Socorros	Chefia o Setor de Prontos Socorros das unidades de saúde da Prefeitura de Mococa em assuntos relacionados ás rotinas administrativas e operacionais destas unidades de saúde. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe pelo Transporte da Saúde	Dirige o fluxo de agendamentos e transportes do Departamento do Pátio Municipal de Serviços visando o controle e a logística das requisições feitas pela área da Saúde. Atua como chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe Administrativo do Departamento de Esportes	Assessora e apóia o Diretor de Esportes no exercício de suas atribuições. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade e chefia equipe a ele subordinada.
Coordenador-Chefe do Departamento de Trânsito	Assessora o Diretor de Trânsito no exercício de suas atribuições. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade e chefia equipe de empregados subordinados.
Chefe de Operações da Guarda Municipal	Além de chefiar as operações da Guarda Municipal, presta assessoria ao Diretor de Trânsito em assuntos relacionados às operações da Guarda Municipal. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe do Transporte do Pátio Municipal de Serviços	Chefia e coordena o fluxo de agendamentos e transportes do Departamento do Pátio Municipal de Serviços visando o controle e a logística . Atua como Chefe de empregados hierarquicamente subordinados.

Fls. nº 17
Proc. 922 / 2012

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.329	05 / 11 / 2012.	

DESPACHO

APROVADO

05 / 11 / 2012

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº030/2012, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Cria funções de confiança que especifica a serem ocupadas exclusivamente por empregos públicos da Prefeitura Municipal de Mococa.

2- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº032/2012, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Altera o artigo 27 da Lei nº. 2075, de 04 de abril de 1991.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de novembro de 2012.

José Francisco Ribeiro
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº922/2012.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2012.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Fco Carlos Candido.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de novembro de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº030/2012.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antônio Naufel

ASSUNTO : - Cria funções de confiança que especifica a serem ocupadas exclusivamente, por empregos públicos da Prefeitura Municipal de Mococa.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 05 de novembro de 2012.

Fls. nº 20

Proc. 922 / 2012

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.331	05 / 11 / 2012	

DESPACHO

APROVADO

05 / 11 / 2012

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº030/2012, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Cria funções de confiança que especifica a serem ocupadas exclusivamente por empregos públicos da Prefeitura Municipal de Mococa.

2- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº032/2012, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel – Altera o artigo 27 da Lei nº. 2075, de 04 de abril de 1991.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de novembro de 2012.

José Fran... Ribeiro
Vereador

Raimundo Donizete Acácio
Vereador

Eduardo Antonio Baisi
Vereador

Francisco Carlos Cândido
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 38ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO.
DATA : 05 DE NOVEMBRO DE 2012.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.030/2012.
TURNO : 1ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 922/2012.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA			/
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL:.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : –
Ausentes : 01
Total : 10

1º Secretário

Fls. nº 22
Proc. 922/2012

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 25ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO.
DATA : 05 DE NOVEMBRO DE 2012.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.030/2012.
TURNO : 2ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 922/2012.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA			/
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE	/		
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
	TOTAL:.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : -
Ausentes : 01
Total : 10

1º Secretário

Proc. 922/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 14905
Entrada em: 09/11/12
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

Ofício nº.603/2012-CM. PODER LEGISLATIVO

Mococa, 06 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 05 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº069/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº028/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº070/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº030/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº071/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº031/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº072/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº032/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº073/2012, referente ao Projeto de Lei Complementar nº033/2012. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 070 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.038/2012.

Cria funções de confiança que especifica, a serem ocupadas, exclusivamente, por empregos públicos da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes Funções de Confiança que serão ocupadas, exclusivamente, por empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Mococa e que ficam fazendo parte integrante do Quadro de Funções de Confiança, constante no Anexo VII, tabela A, que passa a integrar a Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991:

Função de Confiança	Quantidade	Anexo	Tabela	Vencimentos
Coordenador-Chefe da Tesouraria	01	VII	A	R$ 3.411,53
Coordenador- Chefe da Seção de Contabilidade	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe da Seção de Licitação	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe da Seção da Receita	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe da Seção de Compras	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe da Seção de Dívida Ativa	01	VII	A	R$ 2.385,42

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 070 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.028/2012.

Chefe pelo Setor de Almoxarifado	01	VII	A	R$ 1.778,89
Coordenador-Chefe da Seção de Fiscalização Tributária	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe Auxiliar da Tesouraria	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe Administrativo do Departamento Financeiro	01	VII	A	R$ 1.778,89
Coordenador-Chefe de Serviços Públicos e Administrativos	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe de Comunicação e Registro Organizacional	01	VII	A	R$ 2.385,42
Chefe pela Seção de Arquivo Geral	01	VII	A	R$ 1.449,82
Coordenador-Chefe da Seção de Recursos Humanos	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe da Seção de Tecnologia de Informação e Comunicação	01	VII	A	R$ 2.385,42
Chefe pelo Setor do Patrimônio	01	VII	A	R$ 1.778,89
Chefe pelo Transporte de Alunos	01	VII	A	R$ 1.449,82
Coordenador-Chefe Administrativo do Departamento de Educação	01	VII	A	R$ 1.778,89
Coordenador-Chefe Administrativo do Departamento de Obras	01	VII	A	R$ 1.778,89

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 070 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.028/2012.

Chefe pelo Setor de Manufaturados	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo Setor de Obras Públicas	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo Setor de Limpeza Pública	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo Setor de Guias e Galerias Pluviais	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo Setor de Elétrica	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelos Cemitérios Públicos	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo setor de Habitação	01	VII	A	R$ 1.449,82
Coordenador-Chefe da Seção de Expediente do Gabinete	01	VII	A	R$ 2.385,42
Chefe pelo Transporte do Gabinete	01	VII	A	R$ 1.778,89
Chefe pelo Setor de Parques e Jardins	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo setor de Conservação de Estradas	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo Setor de Oficina Mecânica	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe pelo Setor de Soldas e pinturas	01		A	R$ 1.449,82
Chefe pelo setor dos Prontos Socorros	01	VII	A	R$ 1.778,82
Chefe pelo Transporte da Saúde	01	VII	A	R$ 1.778,89
Coordenador-Chefe Administrativo do Departamento de Esportes	01	VII	A	R$ 1.449,82

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 070 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.028/2012.

Coordenador-Chefe do Departamento de Trânsito	01	VII	A	R$ 1.449,82
Chefe de Operações da Guarda Municipal	01	VII	A	R$ 2.385,42
Coordenador-Chefe do Transporte do Pátio Municipal de Serviços	01	VII	A	R$2.385,42

Art. 2º. As Funções de Confiança criadas pelo artigo 1º terão as atribuições definidas no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de novembro de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 070 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.028/2012.

ANEXO I

DEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação da Função	Descrição de Atribuições
Coordenador-Chefe da Tesouraria	Além de chefiar equipe, presta assessoria direta ao Diretor Financeiro em assuntos relacionados aos cofres públicos. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção de Contabilidade	Além de chefiar equipe, presta assessoria direta ao Diretor Financeiro em assuntos relacionados à contabilidade pública. Desenvolve atividades complexas e de alto grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção de Licitação	Além de chefiar equipe, presta assessoria direta ao Diretor Financeiro em assuntos relacionados à licitação pública. Desenvolve atividades específicas. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 070 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.028/2012.

Coordenador-Chefe da Seção da Receita	Além de chefiar equipe, presta assessoria ao Diretor Financeiro em assuntos relacionados à receita pública. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade. Chefia, dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção de Compras	Além de chefiar equipe, presta assessoria ao Diretor Financeiro em assuntos relacionados às aquisições públicas. Desenvolve atividades específicas. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário	Além de chefiar equipe, presta assessoria aos Diretores Administrativo e Financeiro em assuntos relacionados ao cadastramento de imóveis públicos e particulares. Desenvolve atividades específicas. Dirige e planeja ações na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção de Dívida Ativa	Além de chefiar equipe, presta assessoria ao Diretor Financeiro em assuntos relacionados à dívida pública e sua exigibilidade. Desenvolve atividades complexas e de alto grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 070 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.028/2012.

Chefe pelo Setor do Almoxarifado	Além de chefiar o Setor de Almoxarifado, assessora o Diretor Financeiro em assuntos relacionados ao controle de estoque de materiais e equipamentos e outros bens móveis públicos. Desenvolve atividades específicas. Chefia, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção de Fiscalização Tributária	Além de chefiar o Setor de Fiscalização Tributária, assessora o Diretor Financeiro em assuntos relacionados à fiscalização tributária e arrecadação de tributos. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador da Tesouraria	Assessora o Coordenador Chefe da Tesouraria e o Diretor Financeiro em assuntos relacionados aos cofres públicos. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, implicando em confiança para os seus superiores
Chefe Administrativo do Departamento Financeiro	Além de chefiar o setor administrativo, assessora e apóia o Diretor de Finanças no exercício de suas atribuições. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade e confiança.
Coordenador-Chefe de Serviços Públicos e Administrativos	Além de chefiar os serviços públicos e administrativos, assessora e apóia o Diretor Administrativo. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade e confiança.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 070 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.028/2012.

Coordenador-Chefe de Comunicação e Registro Organizacional	Além de chefiar o serviço de comunicação interna e externa, ao recebimento, triagem, protocolo e encaminhamento de documentos públicos, assessora o Diretor Administrativo. Atua como chefe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe da Seção de Arquivo Geral	Assessora o Diretor Administrativo em assuntos relacionados ao processo de arquivamento de documentos públicos. Desenvolve atividades específicas. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção de Recursos Humanos	Além de chefiar a Seção de Recursos Humanos, assessora o Diretor Administrativo em assuntos relacionados à administração de pessoal. Desenvolve atividades complexas e de alto grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como chefe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe da Seção de Tecnologia de Informação e Comunicação	Além de chefiar a Seção de Tecnologia de Informação e Comunicação, assessora o Diretor Administrativo e o Diretor de Planejamento em assuntos relacionados à tecnologia de informação e comunicação. Desenvolve atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 070 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.028/2012.

Chefe pelo Setor do Patrimônio	Assessora o Diretor Administrativo em assuntos relacionados ao controle de bens móveis e imóveis públicos. Desenvolve atividades específicas. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como chefe de equipes de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Transportes de Alunos	Presta assessoria ao Diretor de Educação no exercício de suas atribuições. Dirige o fluxo de agendamentos e transportes de alunos visando o controle e a logística. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade e chefia equipe que cuida do Transporte de alunos.
Chefe Administrativo do Departamento de Educação	Presta assessoria ao Diretor de Educação no exercício de suas atribuições. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade e chefia administrativamente o Departamento de Educação.
Chefe Administrativo do Departamento de Obras	Presta assessoria ao Diretor de Obras no exercício de suas atribuições. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade e chefia administrativamente o Departamento de Obras.
Chefe pelo Setor de Manufaturados	Chefia a Setor de Manufaturados do Departamento do Departamento de Obras em assuntos relacionados à execução de manufaturados. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor de Obras públicas	Assessora o Diretor de Obras em assuntos relacionados à execução de obras públicas. Chefia equipe de empregados hierarquicamente subordinados.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 070 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.028/2012.

Chefe do Setor de Limpeza Pública	Chefia a Setor de Limpeza Pública do Departamento de Serviços Públicos em assuntos relacionados à execução, manutenção e conservação de limpeza em próprios e logradouros públicos. Atua como Chefe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor de Guias e Galerias Pluvias	Chefia o Setor de Guias e Galerias do Departamento de Serviços Públicos em assuntos relacionados à execução, manutenção e conservação de Guias e Galerias. Atua como chefe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor de Elétrica	Chefia o Setor de serviços elétricos do Departamento de Serviços Públicos em assuntos relacionados à execução, manutenção e conservação do sistema de eletricidade dos próprios e logradouros públicos. Atua como chefe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelos Cemitérios Públicos	Além de chefiar os cemitérios públicos, Assessora o Diretor do Departamento de Serviços sobre o assunto. Atua como Chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor de Habitação	Assessora o Diretor de Promoção Social e Habitação em assuntos relacionados à habitação e chefia todos os empregados que estão a disposição do setor de habitação.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 070 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.028/2012.

Coordenador-Chefe da Seção de Expediente do Gabinete	Assessora o Gabinete do Prefeito em assuntos relacionados à administração de documentos públicos. Desenvolve atividades de alto grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como chefe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Transporte do Gabinete	Dirige o fluxo de agendamentos e transportes visando o controle e a logística quanto ao transporte do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mococa e chefia os empregados colocados a disposição do setor.
Chefe pelo Setor de Parques e Jardins	Assessora o Diretor de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente em assuntos relacionados à conservação e manutenção de praças, parques e jardins públicos. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor de Conservação de Estradas	Chefia o Setor de Conservação de Estradas do Departamento Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente em assuntos relacionados à execução, manutenção e conservação de estradas rurais e vicinais públicas. Atua como chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 070 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.028/2012.

Chefe pelo Setor de Oficina Mecânica	Chefia a Setor de oficina mecânica e elétrica do Departamento do Pátio Municipal de Serviços em assuntos relacionados à manutenção e conservação dos veículos públicos. Atua como chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor de Solda Pintura	Chefia a Setor de Solda e Pintura do Departamento do Pátio Municipal de Serviço em assuntos relacionados à execução, manutenção e conservação do sistema de Solda e Pintura. Atua como chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Setor dos Prontos Socorros	Chefia o Setor de Prontos Socorros das unidades de saúde da Prefeitura de Mococa em assuntos relacionados ás rotinas administrativas e operacionais destas unidades de saúde. Atua como líder de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Chefe pelo Transporte da Saúde	Dirige o fluxo de agendamentos e transportes do Departamento do Pátio Municipal de Serviços visando o controle e a logística das requisições feitas pela área da Saúde. Atua como chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe Administrativo do Departamento de Esportes	Assessora e apóia o Diretor de Esportes no exercício de suas atribuições. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade e chefia equipe a ele subordinada.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 070 DE 2012.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.028/2012.

Coordenador-Chefe do Departamento de Trânsito	Assessora o Diretor de Trânsito no exercício de suas atribuições.. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade e chefia equipe de empregados subordinados.
Chefe de Operações da Guarda Municipal	Além de chefiar as operações da Guarda Municipal, presta assessoria ao Diretor de Trânsito em assuntos relacionados às operações da Guarda Municipal. Desenvolve atividades de elevado grau de responsabilidade. Dirige, planeja e promove ações estratégicas na sua área de atuação. Atua como chefe de equipe de empregados hierarquicamente subordinados.
Coordenador-Chefe do Transporte do Pátio Municipal de Serviços	Chefia e coordena o fluxo de agendamentos e transportes do Departamento do Pátio Municipal de Serviços visando o controle e a logística . Atua como Chefe de empregados hierarquicamente subordinados.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de novembro de 2012.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário